



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 09/03/2026

Edição nº 374/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 179/2026	2
PORTARIA Nº 180/2026	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026	3
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3
ATO/PORTARIA IPREV Nº 0005/2026	3
CADERNOS	5
GABINETE DO PREFEITO	5
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2026

(de 28 de janeiro de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Senhor **ÁLVARO QUEIROZ FERRO JÚNIOR**, para participar das articulações da PEC 18/2025, dispõe sobre a Segurança Pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Senhor **ÁLVARO QUEIROZ FERRO JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.613.XXX-42, RG nº 3XXX167-3, com destino à Brasília - DF, de 02 de março de 2026 a 05 de março de 2026, para participar das articulações da PEC 18/2025, dispõe sobre a Segurança Pública. Atribuindo 03 (três) diárias ao servidor, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 2.426,22 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: b869c086-1b99-4508-8c88-0899a4969084

PORTARIA Nº 180/2026

(de 09 de março de 2026)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts.154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995;

CONSIDERANDO a Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas, Edição nº 163/Ano 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Maragogi - AL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 518/2025, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas na Edição nº 209/Ano2025, que destituiu membro da Comissão e designa novo servidor para o encargo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 133/2026, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas, Edição nº 361/Ano 2026, que dispõe sobre a destituição e designação de servidor para a função de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que atribui à Corregedoria Municipal a supervisão e o acompanhamento dos trabalhos apurados pela respectiva Comissão;

CONSIDERANDO a apuração realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União acerca de possível acúmulo irregular de cargos públicos, bem como a orientação para instauração de processo administrativo disciplinar sob rito sumário próprio;

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo **Administrativo Disciplinar de nº 01/2026**, de 09 de março de 2026, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi na Edição nº 163/Ano2025, bem como a Portaria nº 133/2026, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas na Edição nº 361/Ano2026.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.





GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

Daniela Albuquerque Soares Rodrigues

Corregedora Geral do Município

de Maragogi, Estado de Alagoas.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: b38393f3-644c-4ea4-95a0-88fd652d8e3c

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

CONTRATO Nº 054/2026, firmado em 06 de março de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 825/2026, Processo Licitatório nº 013/2026 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, inscrito no CNPJ nº 17.954.973/0001-62, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.781.909/0001-40, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.599.803/000193, a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT, inscrito no CNPJ nº 27.957.062/0001-42 e a pessoa jurídica CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.729.642/0001-80.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSIS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL e SMTT, ATENDENDO A TODOS OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Global anual R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) e R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Maragogi-AL, 06 de março de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI

ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÔNIA DE MOURA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA AMÉLIA FREIRE DOS SANTOS FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDMILSON DE OLIVEIRA PINTO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: e69d74e4-d0c5-47ad-b307-3566a29bcc2f

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0005/2026

Maragogi / AL, em 02 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **MADALENA SANTOS RODRIGUES**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **MADALENA SANTOS RODRIGUES**, portador(a) do RG 26XXX89, SDS/PE, CPF XX.495.XXX-53, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR SERVICOS EDUCACIONAIS**, Classe I, Nível I, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **194**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 6.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **004/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/08/1998, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.





JOAO GOMES DO REGO
Diretor Executivo
IPREV

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: a28f6bf9-8a9b-46d8-aeb1-1b5437fd563

Homologo,

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira





CADERNO - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA



PALÁCIO DAS PALMEIRAS
 Pc Guedes de Miranda, 30 - Centro | Maragogi | CEP 57955-000
 CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Ata da Audiência pública das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025

- 1- Carina Karolynne Cândido - Controladora Geral - (81) 99709-8186
- 2- Lindalva de Souza Lima - Coord. T.J. Saúde - (82) 993899674
- 3- Anne Conceição Madal de Oliveira - Pres. Conselho Municipal de Saúde 993076066
- 4- Daninha Loustina dos Santos Lima - Câmara (82) 9.9402-5910
- 5- JOÃO GOMES DO REGO - IPREV - 82 97774-4818.
- 6- Nara Raimundo de Oliveira Coordenadora PNI (82) 99101-0777
- 7- Emília Bruna de Aguiar Pereira - Controladoria - (81) 98802-3668
- 8- Daniela Albuquerque Soares Rodrigues - Controladoria - 82 998056968
- 9- Marcus Alexandre de F. Lima - DIVISÃO GERAL - 87 99606883
- 10- Katiany R. Pauleanti Albuquerque - Coord. Mulher em Casa 82 98147 8053
- 11- Maria Antônia de Souza Gomes - Diretora Control. e Auditoria 82 991156623
- 12- Adriela Lyne Silva Luna - Coord. Nucleo Básico - 82 98781-0373
- 13- Priscila dos Santos da Silva Oliveira - Coord. Vigilância Epidemiológica
- 14- Georgiana Kelena Barros da Silva - Coord. Vigilância SMS (81) 9914002372
- 15- Valmi Corrêa Santos - Coord. Endemias - SMS - (79) 99833-4073
- 16- Marciel dos Santos
- 17- Carlos Acary - = (82) 988982657





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

